

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Carlos Alberto Richa  
*Governador*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL  
Cassio Taniguchi  
*Secretário*

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES  
Gilmar Mendes Lourenço  
*Diretor-Presidente*

Emílio Kenji Shibata  
*Diretor Administrativo-Financeiro*

Julio Takeshi Suzuki Júnior  
*Diretor do Centro de Pesquisa*

Daniel Nojima  
*Diretor do Centro Estadual de Estatística*

#### EDITORIAÇÃO

Maria Laura Zocolotti  
*Supervisão editorial*

Ana Batista Martins  
*Diagramação*

Claudia F. B. Ortiz  
*Revisão de texto*

Stella Maris Gazziero  
*Projeto gráfico*

## CORREÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL DO PARANÁ EM 2011: ANTECEDENTES E RECOMENDAÇÕES

*Gilmar Mendes Lourenço\**

*Julio Takeshi Suzuki Júnior\*\**

A definição do Salário Mínimo (SM) Nacional em R\$ 545,00 reais e a proposta do valor do SM regional para o Paraná, a ser anunciada em 1.º de maio de 2011, apresentada pelo Governo do Estado e discutida pela Assembléia Legislativa, enfeixam algumas ordens relevantes de interpretações institucionais e técnicas.

É prudente reconhecer que tais episódios estão acoplados a uma estratégia nacional de recomposição consistente do poder aquisitivo do mínimo, em um clima de estabilidade monetária e de eliminação do imposto inflacionário, implementada desde 1995. Essa iniciativa foi consolidada a partir de 2006, com a intensificação da concessão de reajustes salariais acima da inflação e a progressiva antecipação da vigência dos valores em um mês, em atendimento à proliferação de reivindicações capitaneadas pelas principais lideranças sindicais do País, iniciada em fins de 2004.

É inegável a expressão dos efeitos líquidos da apreciação do mínimo em um intervalo de tempo pouco superior a uma década e meia. Mesmo reconhecendo que menos de 6% dos vínculos empregatícios formais no Brasil pertencem à faixa salarial entre zero e um SM, cobrindo cerca de 2 milhões de trabalhadores, a necessidade de ajuste das cifras dos rendimentos para as demais classes referenciadas, ainda que não formalmente, pelo mínimo, e de correção dos valores previdenciários ligados a ele, permitiu a identificação de apreciável efeito-renda do mínimo para um painel de beneficiários superior a 40 milhões de pessoas.

Cálculos preliminares revelam que as injeções adicionais anuais de recursos atreladas ao mínimo, na base econômica do País, representariam mais de 1,0% do Produto Interno Bruto (PIB), ou mais de três vezes os dispêndios com o Programa Bolsa Família. Esses resultados comprovariam que as iniciativas voltadas à geração de renda possuem maior repercussão na produção e nas transações (e inclusive na redução das desigualdades) do que as práticas assistencialistas disseminadas nos últimos anos, como uma espécie de “prêmio consolação” ante a abdicação oficial da adoção de estratégias sustentadas de crescimento econômico.

---

\* Economista, diretor-presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES).

\*\* Administrador, diretor do Centro de Pesquisa do IPARDES.

Só a título de exemplo, os gastos privados dos haveres das aposentadorias e pensões pagas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) representam o elemento preponderante para a movimentação comercial de vários municípios de pequeno porte do interior do País.

Por certo, o SM produz algumas tensões no equilíbrio das contas públicas, principalmente as previdenciárias, e na matriz de custos privados. Isso porque, mesmo tendo em conta que salário é também demanda, as correções reais superiores aos ganhos de produtividade em alguns setores, como se tem verificado, possuem o poder de desencadear elementos de perturbação relevantes, ainda que seja considerado o aprofundamento da concorrência interempresarial, ocorrida desde o princípio dos anos 1990, propiciada pela liberação comercial, e a conjuntura de mercado aquecido.

Entre as principais distorções, destacam-se as chances de precipitação de focos inflacionários e/ou a compressão das margens de lucro das organizações produtivas, que anulariam as conquistas salariais e afetariam negativamente as decisões de investimentos e, por extensão, a criação de oportunidades de emprego e de capacidade de formação de renda pela via do trabalho.

Nesse contexto, o piso regional estaria em consonância com a busca de rompimento definitivo das cifras unificadas para todo o território nacional e de regresso da prática de patamares diferenciados por região, conforme instituído em 1940, quando vigoravam quatorze valores.

Do ponto de vista legal, o SM regional está respaldado pela Lei Complementar n.º 103, de 14 de julho de 2000, que permite às unidades subnacionais e ao Distrito Federal a criação de um piso salarial para as classes trabalhadoras que não o possuam por lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho. Com isso, abrem-se flancos para a prática de remunerações mínimas mais afinadas com as distintas realidades econômicas espaciais.

Passando ao caso paranaense, uma breve observação das curvas do SM regional e do vigente para todo o Brasil permite constatar forte diferencial em favor do Estado. De fato, o piso regional cresceu 121,0% (140,0% para a categoria-teto), entre 2005 e 2010, contra 70,0% do nacional, contabilizando acréscimo real entre 60,0% e 83%, ante 30,0% do brasileiro, quando descontada a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mensurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Cabe colocar ainda que, neste interregno, houve queda de -3,0% da produtividade da mão de obra, obtida pela razão entre a variação do PIB e do pessoal ocupado formal, acumulada no período. Apenas no ano de 2006, a atualização do mínimo regional foi de 43,0% (*versus* 16,6% do brasileiro), o que equivaleu a quase seis vezes a inflação anual no varejo, em um único momento, marcado por ambiente econômico desfavorável.

A perenidade dessa política salarial no Estado provoca a subida dos patamares de dispêndios privados, já suficientemente afetados pela orientação macroeconômica federal conservadora nas áreas de juros, tributos e câmbio. Apesar de não contemplar os servidores públicos e, conseqüentemente, o caixa e as contas previdenciárias estaduais, a aplicação da regra regional impulsiona, de maneira encadeada, as despesas com o fator trabalho das empresas privadas, pois além de o mínimo balizar as negociações de várias classes de trabalhadores, e inclusive no mercado informal, há a necessidade de adequação dos salários daquelas que situam-se entre os valores nacionais e regionais a cada ajuste anual.

Conforme a Pesquisa Mensal de Emprego (PME), realizada pelo IBGE nas mais importantes regiões metropolitanas brasileiras, o rendimento médio real da população ocupada de Curitiba situava-se em R\$ 1.604,80 em fevereiro de 2011, sendo o 3º maior do País, apenas 4,0% e 2,0% inferior aos valores acusados por Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente, e 4,2% superior à média brasileira.

Trata-se de uma constatação particularmente preocupante, pois coincide com um estágio temporal de conjugação de esforços entre agentes públicos e privados atuantes no Paraná, voltada à restauração das vantagens competitivas do Estado, tanto para a atração de novos projetos quanto para a expansão do parque já operante no território.

Mais especificamente, o rol de ações na direção da construção de um projeto de crescimento e diversificação do tecido produtivo do Paraná estaria começando com a ativação de uma carteira de projetos na recuperação infraestrutural, passando pelo estímulo à celebração de parcerias e incluindo o retorno criterioso e seletivo dos mecanismos de incentivos fiscais.

Nesse sentido, a aplicação de qualquer indexador de preços, nacional ou regional, apurado em um ano encerrado em março de 2011, acrescido do incremento da produtividade média do trabalho (PIB real/variação no contingente ocupado) no Paraná, estimada em 2,75% em 2010, alargaria a distância absoluta entre os montantes dos mínimos regional e nacional e as tensões de custos privados derivadas. Ao mesmo tempo, a fixação do mínimo regional abaixo do aumento nacional poderia configurar a perda de parcela da capacidade de compra do trabalhador paranaense em relação à média do País.

Ressalte-se que a inflação acumulada em doze meses até março de 2011 foi de 8,33% (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE/RMC), 7,75% (IPCA/IBGE/RMC), 6,31% (INPC/IBGE/BRASIL), 6,30% (IPCA/IBGE/BRASIL) e 6,17% (IPC/IPARDES/CURITIBA).

Diante do exposto, parece razoável a preservação da recomendação técnica<sup>1</sup> feita por ocasião dos entendimentos para a determinação do mínimo regional de 2010, centrada na aplicação da variação para o SM nacional (6,9%), o que manteria o patamar de apreciação dos rendimentos locais, já incorporado à estrutura de preços relativos do Paraná.

Outra restrição a um aumento superior ao do SM nacional repousa no descompasso entre o piso salarial fixado por lei estadual e a remuneração média dos trabalhadores admitidos no ano de 2010, para as categorias contempladas pela política oficial, identificadas em anexo, o que pode ser imputado às dinâmicas bastante heterogêneas dos distintos ramos econômicos.

Nota-se um descolamento, para baixo, das remunerações de mercado, para os segmentos profissionais caracterizados por menor especialização, como os grupos I e II da lei do SM regional, em razão das dificuldades dos agentes empresariais no cumprimento dos valores mínimos fixados, dada a provável diminuta rentabilidade das atividades produtivas em estruturas de mercados mais concorrenciais (tabela 1).

---

<sup>1</sup> IPARDES. **Proposta de reajuste dos valores dos pisos salariais para o ano de 2010**. Curitiba, 2010. Documento Interno.

TABELA 1 - SALÁRIO MÉDIO DOS ADMITIDOS E SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL, SEGUNDO GRUPOS PROFISSIONAIS - PARANÁ - 2010

GRUPO	VALOR (R\$)	
	Salário Médio dos Admitidos	Salário Mínimo Regional
Grupo I	628,00	663,00
Grupo II	684,11	688,50
Grupo III	767,34	714,00
Grupo IV	1.024,99	765,00

FONTE: MTE – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

NOTA: O Grupo I compreende o Grande Grupo Ocupacional 1 (GGO 1) da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); o Grupo II engloba o GGO 4, 5 e 9; o Grupo III inclui o GGO 7 e 8; e o Grupo IV corresponde ao GGO 3.

## ANEXO - GRUPOS DE PISOS SALARIAIS

**GRUPO I** Trabalhadores empregados nas atividades agropecuárias, florestais e da pesca (GG6 da CBO)

- SB GRUP 611 - Produtores agropecuários em geral
- SB GRUP 612 - Produtores agrícolas
- SB GRUP 613 - Produtores em pecuária
- SB GRUP 620 - Supervisores na exploração agropecuária
- SB GRUP 621 - Trabalhadores na exploração agropecuária em geral
- SB GRUP 622 - Trabalhadores agrícolas
- SB GRUP 623 - Trabalhadores na pecuária
- SB GRUP 630 - Supervisores na exploração florestal e pesca
- SB GRUP 631 - Pescadores e caçadores
- SB GRUP 632 - Extrativistas florestais
- SB GRUP 641 - Trabalhadores da mecanização agropecuária
- SB GRUP 642 - Trabalhadores da mecanização florestal
- SB GRUP 643 - Trabalhadores da irrigação e drenagem

**GRUPO II** Trabalhadores de serviços administrativos; de serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados, e de reparação e manutenção (GG4, GG5 e GG9 da CBO)

- SB GRUP 410 - Supervisores de serviços administrativos (exceto de atendimento ao público)
- SB GRUP 411 - Escriturários em geral, agentes, assistentes e auxiliares administrativos
- SB GRUP 412 - Secretários de expediente e operadores de máquinas de escritórios
- SB GRUP 413 - Escriturários contábeis e de finanças
- SB GRUP 414 - Escriturários de controle de materiais e de apoio à produção
- SB GRUP 415 - Auxiliares de serviços de biblioteca, documentação e correios
- SB GRUP 420 - Supervisores de atendimento ao público
- SB GRUP 421 - Caixas, bilheteiros e afins
- SB GRUP 422 - Trabalhadores de informações ao público
- SB GRUP 423 - Despachantes
- SB GRUP 424 - Entrevistadores, recenseadores e afins
- SB GRUP 510 - Supervisores dos serviços
- SB GRUP 511 - Trabalhadores dos serviços de transporte e turismo
- SB GRUP 512 - Trabalhadores dos serviços domésticos em geral
- SB GRUP 513 - Trabalhadores dos serviços de hotelaria e alimentação
- SB GRUP 514 - Trab. nos serviços de administração, conservação e manutenção de edifícios e logradouros
- SB GRUP 515 - Trabalhadores dos serviços de saúde
- SB GRUP 516 - Trabalhadores nos serviços de embelezamento e cuidados pessoais
- SB GRUP 517 - Trabalhadores nos serviços de proteção e segurança
- SB GRUP 519 - Outros trabalhadores de serviços diversos
- SB GRUP 520 - Supervisores de vendas e de prestação de serviços

- SB GRUP 521 - Vendedores e demonstradores
- SB GRUP 523 - Instaladores de produtos e acessórios
- SB GRUP 524 - Vendedores em domicílio, ambulantes e em bancas
- SB GRUP 910 - Supervisores em serviços de reparação e manutenção mecânica
- SB GRUP 911 - Mecânicos de manutenção de máquinas e equipamentos industriais, comerciais e residenciais
- SB GRUP 913 - Mecânicos de manutenção de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas
- SB GRUP 914 - Mecânicos de manutenção veicular
- SB GRUP 915 - Reparadores de instrumentos e equipamentos de precisão
- SB GRUP 919 - Outros trabalhadores na reparação e manutenção de equipamentos
- SB GRUP 950 - Supervisores de manutenção eletroeletrônica e eletromecânica
- SB GRUP 951 - Eletricistas eletrônicos de manutenção industrial, comercial e residencial
- SB GRUP 953 - Eletricistas eletrônicos de manutenção veicular
- SB GRUP 954 - Mantenedores eletromecânicos
- SB GRUP 991 - Outros trabalhadores da conservação e manutenção (exceto trabalhadores elementares)
- SB GRUP 992 - Trabalhadores elementares da manutenção

**GRUPO III** Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais (GG7 e GG8 da CBO)

- SB GRUP 710 - Supervisores da extração mineral e da construção civil
- SB GRUP 711 - Trabalhadores da extração mineral
- SB GRUP 712 - Trabalhadores de beneficiamento de minérios e pedras ornamentais
- SB GRUP 715 - Trabalhadores da construção civil e obras públicas
- SB GRUP 716 - Trabalhadores de acabamento de obras
- SB GRUP 717 - Ajudantes de obras
- SB GRUP 720 - Supervisores da transformação de metais e de compósitos
- SB GRUP 721 - Trabalhadores de usinagem de metais e de compósitos
- SB GRUP 722 - Trabalhadores de conformação de metais e de compósitos
- SB GRUP 723 - Trab. de tratamento térmico e de superfícies de metais e de compósitos
- SB GRUP 724 - Trab. de montagem de tubulações, estruturas metálicas e de compósitos
- SB GRUP 725 - Montadores de máquinas e aparelhos mecânicos
- SB GRUP 730 - Supervisores de montagens e instalações eletroeletrônicas
- SB GRUP 731 - Montadores e instaladores de equipamentos eletroeletrônicos em geral
- SB GRUP 732 - Instaladores e reparadores de linhas e cabos elétricos e de comunicações
- SB GRUP 740 - Supervisores da mecânica de precisão e instrumentos musicais
- SB GRUP 741 - Montadores e ajustadores de instrumentos de precisão
- SB GRUP 742 - Montadores e ajustadores de instrumentos musicais
- SB GRUP 750 - Supervisores de joalheria, vidraria, cerâmica e afins
- SB GRUP 751 - Joalheiros e ourives
- SB GRUP 752 - Vidreiros, ceramistas e afins
- SB GRUP 760 - Supervisores nas indústrias têxtil, do curtimento, do vestuário e das artes gráficas
- SB GRUP 761 - Trabalhadores das indústrias têxteis
- SB GRUP 762 - Trabalhadores do tratamento de couros e peles

- SB GRUP 763 -Trabalhadores da confecção de roupas
- SB GRUP 764 -Trabalhadores da confecção de calçados
- SB GRUP 765 -Trabalhadores da confecção de artefatos de tecidos e couros
- SB GRUP 766 -Trabalhadores da produção gráfica
- SB GRUP 768 -Trab. artesanais das atividades têxteis, do vestuário e das artes gráficas
- SB GRUP 770 -Supervisores em indústria de madeira, mobiliário e da carpintaria veicular
- SB GRUP 771 -Marceneiros e afins
- SB GRUP 772 -Trabalhadores da preparação da madeira
- SB GRUP 773 -Trab. da transformação da madeira e da fabricação do mobiliário
- SB GRUP 774 -Trabalhadores de montagem de móveis e artefatos de madeira
- SB GRUP 775 -Trabalhadores em acabamento de madeira e de mobiliário
- SB GRUP 776 -Trabalhadores artesanais da madeira e do mobiliário
- SB GRUP 777 -Trabalhadores da carpintaria veicular
- SB GRUP 780 -Supervisores de trabalhadores de embalagem e etiquetagem
- SB GRUP 781 -Operadores de robôs e equipamentos especiais
- SB GRUP 782 -Condutores de veículos e operadores de equipamentos de elevação e de movimentação de cargas
- SB GRUP 783 -Trabalhadores de manobras sobre trilhos e movimentação e cargas
- SB GRUP 784 -Embaladores e alimentadores de produção
- SB GRUP 810 -Supervisores de produção, em indústrias químicas, petroquímicas e afins
- SB GRUP 811 -Operadores de instalações em indústrias químicas, petroquímicas e afins
- SB GRUP 812 -Trabalhadores da fabricação de munição e explosivos químicos
- SB GRUP 813 -Operadores de outras instalações químicas, petroquímicas e afins
- SB GRUP 818 -Operadores de operação unitária de laboratório (transversal para toda indústria de processos)
- SB GRUP 820 -Supervisores de produção em indústrias siderúrgicas
- SB GRUP 821 -Operadores de instalações e equipamentos de produção de metais e ligas (primeira fusão)
- SB GRUP 822 -Operadores de instalações e equipamentos de produção de metais e ligas (segunda fusão)
- SB GRUP 823 -Trab. de instalações e equip. de material de construção, cerâmica e vidro
- SB GRUP 828 -Trabalhadores artesanais da siderurgia e de materiais de construção
- SB GRUP 830 -Supervisores da fabricação de celulose e papel
- SB GRUP 831 -Trabalhadores da preparação de pasta de papel
- SB GRUP 832 -Trabalhadores da fabricação de papel
- SB GRUP 833 -Confeccionadores de produtos de papel e papelão
- SB GRUP 840 -Supervisores da fabricação de alimentos, bebidas e fumo
- SB GRUP 841 -Operadores de equipamentos na preparação de alimentos e bebidas
- SB GRUP 842 -Operadores na preparação de fumo e na fabricação de charutos e cigarros
- SB GRUP 848 -Trab. artesanais na agroindústria, na indústria de alimentos e do fumo
- SB GRUP 860 -Supervisores da produção de utilidades
- SB GRUP 861 -Operadores na geração e distribuição de energia (centrais hidrelétricas, termelétricas e nucleares)
- SB GRUP 862 -Operadores de utilidades

**GRUPO IV** Técnicos de Nível Médio (GG3 da CBO)

- SB GRUP 300 -Técnicos mecatrônicos e eletromecânicos
- SB GRUP 301 -Técnicos em laboratório
- SB GRUP 311 -Técnico em ciências físicas e químicas
- SB GRUP 312 -Técnicos em construção civil, de edificações e obras de infraestrutura
- SB GRUP 313 -Técnicos em eletroeletrônica e fotônica
- SB GRUP 314 -Técnicos em metalmecânica
- SB GRUP 316 -Técnicos em mineralogia e geologia
- SB GRUP 317 -Técnicos em informática
- SB GRUP 318 -Desenhistas técnicos e modelistas
- SB GRUP 319 -Outros técnicos de nível médio das ciências físicas, químicas, engenharia e afins
- SB GRUP 320 -Técnicos em biologia
- SB GRUP 321 -Técnicos da produção agropecuária
- SB GRUP 322 -Técnicos da ciência da saúde humana
- SB GRUP 323 -Técnicos da ciência da saúde animal
- SB GRUP 324 -Técnicos em operação de equipamentos e instrumentos de diagnóstico
- SB GRUP 325 -Técnicos de bioquímica e da biotecnologia
- SB GRUP 328 -Técnicos em necrópsia e taxidermist
- SB GRUP 331 -Professores de nível médio na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no profissionalizante
- SB GRUP 332 -Professores leigos no Ensino Fundamental e no profissionalizante
- SB GRUP 333 -Instrutores e professores de escolas livres
- SB GRUP 334 -Inspetores de alunos e afins
- SB GRUP 341 -Técnicos em navegação aérea, marítima e fluvial
- SB GRUP 342 -Técnicos em transportes (logística)
- SB GRUP 351 -Técnicos das ciências administrativas
- SB GRUP 352 -Técnicos de inspeção, fiscalização e coordenação administrativa
- SB GRUP 353 -Técnicos de nível médio em operações financeiras
- SB GRUP 354 -Técnicos de nível médio em operações comerciais
- SB GRUP 371 -Técnicos de serviços culturais
- SB GRUP 372 -Técnicos em operação de câmara fotográfica, cinema e de televisão
- SB GRUP 373 -Técnicos em operação de emissoras de rádio e sistemas de televisão
- SB GRUP 374 -Técnicos em operação de aparelhos de sonorização e cenografia
- SB GRUP 375 -Decoradores e vitrinistas
- SB GRUP 376 -Artistas de artes populares e modelos
- SB GRUP 377 -Atletas, desportistas e afins
- SB GRUP 391 -Técnicos de nível médio em operações industriais
- SB GRUP 395 -Técnicos de apoio em pesquisa e desenvolvimento